

**CARTILHA PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº 11/PGJ/2025****Pregão Eletrônico nº nº 90014/PGJ/2024 - ELETRÔNICO****Detentor da Ata: MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL****Âmbito: LEI 14.133 - Administração Pública estadual, distrital e municipal**

**Objeto:** Registro de preços a eventual contratação para o fornecimento de equipamentos e softwares para Data center.

**Critério Para Adesão:**

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
  - II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - III - consulta e aceitação prévias do MPMS e da fornecedora.
- A autorização do MPMS apenas será realizada após a aceitação da adesão pela fornecedora.
- Após a autorização do MPMS, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo MPMS, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

**LIMITES PARA AS ADESÕES**

- Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata o subitem 19.1:
- As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o MPMS e para os órgãos ou as entidades participantes; e



- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o MPMS e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.

## Dados Para Adesão:

Solicitação via Ofício por e-mail para: sti\_contratos@mpms.mp.br

- Validade da ARP: 12 (doze) meses
- Data da Assinatura: 29/05/2025
- Vigência: 28/06/2026

## Dados da Contratada:

Razão Social: Compwire Informática Ltda

CNPJ: 01.181.242/00002-72

Endereço: Rua Agenor Cardoso, nº 131 – Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP: 88.036-015